



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
Rua Antonio Cesarino, 985 - Bairro Centro - CEP 13015-291 - Campinas - SP - <http://www.fumec.sp.gov.br>

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/FUMEC-GAF-GC

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Campinas, 06 de agosto de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: FUMEC.2020.00000327-89

CONTRATANTE: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

CONTRATADA: Proindus Serviços Técnicos Especializados LTDA – ME

OBJETO: Prorrogação contrato de prestação de serviços terceirizados continuados na área de atividades de carregadores e auxiliar de almoxarifado, para atender às necessidades do setor de Almoxarifado da FUMEC/CEPROCAMP

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 21/2020.

CONTRATO N°: 20/2020.

ADITAMENTO N°: 24/2021.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

CONTRATANTE/ ORDENADOR DE DESPESAS/ AUTORIDADE MÁXIMA RESPONSÁVEL PELO AJUSTE:

Nome e Cargo: José Tadeu Jorge - Presidente da Fumec

C.P.F./M.F. n° 822.997.228-15 **RG:** n° 5.462.890-8

Data de Nascimento: 18/02/1953

Endereço residencial completo: Rua Quatorze de Dezembro, n° 504, Bloco Chateau Du Frontenac, Apartamento 71 - Centro – Campinas/SP, CEP: 13015-130

E-mail institucional: tadeu.jorge@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: tadjor@uol.com.br

Telefone(s): (19) 2116-0370

CONTRATADA:

Nome e Cargo: Jonatas Rodrigues Costa - Procurador

CPF: 352.607.318-08 **RG:** 32.163.087-7

Data de Nascimento: 03/11/1987

Endereço residencial completo: Estrada da Chiboca, 800 – Zanzala – São Bernardo do Campo/SP – CEP: 09834-200

E-mail institucional: bbc.licitacoes2@gmail.com

E-mail pessoal: jonatas.costa@proindus.com.br



Documento assinado eletronicamente por **ARY JAMES PISSINATTO, Diretor(a) Executivo**, em 06/08/2021, às 16:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE, Secretario(a) Municipal**, em 09/08/2021, às 14:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Rodrigues Costa, Usuário Externo**, em 13/08/2021, às 10:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4198330** e o código CRC **5583414F**.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
Rua Antonio Cesarino, 985 - Bairro Centro - CEP 13015-291 - Campinas - SP - <http://www.fumec.sp.gov.br>

TERMO ADITIVO

Campinas, 06 de agosto de 2021.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 24/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: FUMEC.2020.00000327-89

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 21/2020

CONTRATANTE: Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC

CONTRATADO: Proindus Serviços Técnicos Especializados LTDA – ME

OBJETO: Prorrogação contrato de prestação de serviços terceirizados continuados na área de atividades de carregadores e auxiliar de almoxarifado, para atender às necessidades do setor de Almoxarifado da FUMEC/CEPROCAMP

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.500.902/0001-04, com sede na Rua Antônio Cesarino n.º 985, Centro, CEP 13.015-291, Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **JOSE TADEU JORGE**, RG n.º 5.462.890-8, CPF n.º 822.997.228-15, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **PROINDUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.770.889/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO nº 24/2021**, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1. Este Termo Aditivo tem por conteúdo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 20/2020 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 18 de agosto de 2021, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, bem como, na cláusula 8.1 do instrumento contratual, mantidas todas as demais condições originalmente pactuadas.

SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Haverá reajuste do valor do contrato, conforme o índice IPC-FIPE previsto na cláusula 17ª do instrumento contratual, no percentual correspondente à 8,69% (oito vírgula sessenta e nove por cento) sobre o valor do contrato.

TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total desta prorrogação é de R\$ 89.662,32 (oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), devendo o valor de R\$ 29.887,44 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) onerar o exercício de 2021 e o restante o exercício seguinte na dotação orçamentária de nº: 60402.12.122.1020.4134.3.3.90.39 FR 01.220.000.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por meio deste termo de aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.



Documento assinado eletronicamente por **ARY JAMES PISSINATTO, Diretor(a) Executivo**, em 06/08/2021, às 16:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE, Secretario(a) Municipal**, em 09/08/2021, às 14:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Rodrigues Costa, Usuário Externo**, em 13/08/2021, às 10:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4198341** e o código CRC **A4399BD5**.